

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO
TRABALHADOR JOÃO PAULO FERREIRA LOPES FERNANDES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2010, determinei, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicada à administração local pelo Decreto - Lei n.º209/2009, que o assistente técnico João Paulo Ferreira Lopes Fernandes passe a exercer as funções de coordenador técnico, em regime de mobilidade interna intercategorias no Agrupamento de Escolas de Montargil. O trabalhador será remunerado pelo montante pecuniário de € 1.149,99 correspondente à primeira posição remuneratória da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico.

A colocação do trabalhador nesta modalidade de mobilidade interna, terá início no dia 1 de Março de 2010 e terá a duração máxima de um ano.

Paços do Município de Ponte de Sor, 26 de Fevereiro de 2010. - O Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário